

Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

PROJETO DE LEI Nº 263/2023

"Dispõe sobre autorização do atendimento, pela da rede municipal de saúde, aos pedidos de exames encaminhado por médicos particulares, no âmbito do município de Santa Bárbara d´Oeste."

Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

- Art. 1°. Fica a rede municipal de saúde autorizada a realizar o atendimento aos pedidos de exames encaminhados por médicos particulares, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste.
- Art. 2°. No pedido de exame deve constar a assinatura e a identificação médica fornecida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", 17 de julho de 2023.

ELIEL MIRANDA Vereador



Câmara Municipal de Santa Bárbara D´Oeste "Palácio 15 de Junho"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização do atendimento, pela rede municipal de saúde, aos pedidos de exames encaminhados por médicos particulares, no âmbito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, a fim de propiciar maior agilidade e eficácia nos atendimentos, o que será demonstrado adiante.

Cumpre informar que todos os cidadãos têm direito a assistência de saúde em qualquer nível, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde (SUS). Frise-se que o SUS é integral, igualitário e universal, ou seja, não faz, e nem deve fazer qualquer distinção entre os usuários.

Destacamos, ainda, que a própria Carta Magna (artigos 196 a 200) reconhece a saúde como um direito fundamental social a todos os cidadãos e um dever do Estado, que deve assegurá-la por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Diante desse contexto, entendemos que todas as ações e serviços públicos de saúde voltados ao eficaz atendimento dos usuários, ratifica a Missão de uma Administração Pública verdadeiramente comprometida com o bem-estar e qualidade de vida da população.

Sabemos que os cidadãos muitas vezes buscam o serviço médico particular por questões de urgência, portanto, necessária também maior agilidade para a realização dos exames solicitados. Por essa razão, recusar essa guia de pedido de exame, fazendo com que o usuário tenha que passar por nova consulta na rede municipal de saúde com o único intuito de realizar a troca de guias médicas, pode causar atraso na conclusão do diagnóstico e no início do tratamento, e, eventual prejuízo à saúde do paciente.

Dessa forma, buscamos atender às necessidades da população barbarense, tornando o serviço municipal de saúde ainda mais ágil e satisfatório, além de ser um grande avanço para o nosso município.

Pelas razões supra-apresentadas, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 17 de julho de 2023.

ELIEL MIRANDA Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H2K89C0F1JZ3C809, ou vá até o site http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H2K8-9C0F-1JZ3-C809

